



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901- Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10302 2015 20B0 0001
Ação: Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental
GND 4, MOD 41
Valor: R\$ 1.801.822

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 1.801.822

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a **Ação** Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental no valor de **R\$ 1.801.822**.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Importante destacar que em dezembro de 2017, o Ministério da Saúde publicou medidas que afrontam as diretrizes da política de desinstitucionalização psiquiátrica. As medidas violam as determinações legais no que se refere à atenção e cuidado de pessoas com transtorno mental, entre as quais a manutenção de leitos em hospitais psiquiátricos, a ampliação de recursos para comunidades terapêuticas e a limitação na oferta de serviços extra-hospitalares, desconstruindo e fragilizando toda a rede de cuidado de base comunitária que vinha sendo implementada.

Agravando esse quadro caótico, ainda nos deparamos com cortes alarmantes no orçamento de 2018 relativos às ações de Saúde Mental.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE SOLLÁ
Deputado Federal (PT-BA)